



LEI N° 2.196 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua Projetada T, no loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, com início na Av. Durval do Açúcar entre as quadras L2 e O2, finalizado na Propriedade do Sr. Francisco Paes da Costa, passará a denominar-se de Rua José Pereira de Carvalho.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA Prefeito do Município de Itabaiana/SE